



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA**

ATO NORMATIVO Nº. 001 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122 de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência ante a pandemia ocasionada pelo COVID – 19 (CORONAVÍRUS) em todo o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 007 de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito no município de Passagem – PB, ante a pandemia ocasionada pelo COVID – 19 (CORONAVÍRUS);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do município de Passagem – PB;

NORMATIZA:

✓ Fica SUSPENSO o atendimento presencial ao público externo nas repartições públicas municipais, observadas as recomendações médicas de prevenção ao COVID-19, devendo-se dar preferência ao atendimento por telefone e e-mail (administracao@passagem.gov.br);

✓ Fica determinado que os servidores cumprirão seus expedientes de trabalho em dias alternados, sem prejuízo das atribuições inerentes ao órgão, devendo permanecer, nos horários de expediente, em suas residências, de sobreaviso, com possibilidade de serem convocados a qualquer momento e à disposição para executar os trabalhos que podem ser realizados pelos meios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA

comunicação disponíveis (home office), exceto servidores da Saúde e Segurança Pública;

✓ Os órgãos realizarão o planejamento das escalas dos seus servidores, para que os serviços públicos prestados não sofram solução de continuidade;

✓ Determinar a não realização de atividades promovidas pelo Município de Passagem que envolvam a aglomeração de pessoas;

✓ Ficam suspensas as viagens de servidores públicos municipais para fora do estado, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública. Situações excepcionais apenas com autorização expressa da Chefia de Gabinete do Prefeito.

✓ Suspensão de férias dos profissionais da Secretaria de Saúde por dois meses, exceto casos excepcionais autorizados pelo Prefeito.

✓ Recomendara os serviços ambulatoriais que avaliem as consultas agendadas de público de usuários idosos e com doenças associadas;

✓ Recomendar a suspensão de Eventos de Massa pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação;

✓ Recomendar que locais com grande circulação de pessoas ampliem a frequência de limpeza e desinfecção de pisos, corrimão, maçanetas e banheiros fazendo uso de produtos químicos com potencial para desinfecção, hipoclorito de sódio à 1% e álcool 70%. Além disso, disponibilizem dispensadores de álcool em gel para população;

✓ Recomendar à população o uso dos serviços eletrônicos para reduzir o número de pessoas circulando nos guichês das repartições públicas, através da utilização do site www.passagem.pb.gov.br;

✓ Suspensão de visitas sociais aos internos e serviços de assistência religiosa e capelania, além da suspensão de acesso de pessoas externas que promovam a realização de projetos sociais e de assistência educacional, durante 15 dias,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA**

em todas as unidades prisionais a partir do dia 20/03/2020;

✓ Determinar a antecipação das férias escolares de toda rede pública municipal de ensino, para o período de 19/03/2020 até 18/04/2020;

✓ Novas medidas poderão ser adotadas em função do cenário epidemiológico

Passagem – PB, 17 de março de 2020.

Magno Silva Martins
Prefeito Constitucional

1. Definição de Evento de Massa: atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exijam a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeiram o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).